



Homologado em 28/09/2023, DODF nº 184 de 29/09/2023, pag. 47.

PARECER Nº 309/2023-CEDF
Processo SEI-GDF Nº 00080-00206605/2023-19
Interessado: **Juan Miguel Laguna Baldellon**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO

Juan Miguel Laguna Baldellon, boliviano, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE

Examinada a matéria, constatou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta a conclusão do Ensino Médio no Estado Plurinacional de Bolívia e que o currículo cumprido equivale ao currículo do Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação ora vigente.

III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no art. 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Juan Miguel Laguna Baldellon, no ano de 2022, na Unidad Educativa Domingo Sávio, localizada em La Paz, Estado Plurinacional de Bolívia, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 19 de setembro de 2023.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Conselheiro-Relator

Aprovado na CLN
em 19/9/2023.

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
Presidente da Câmara de Legislação e Normas do
Conselho de Educação do Distrito Federal